



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 499 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Excluir membro para a Comissão Especial de Compliance

A VICE- PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir, a pedido, a advogada, **PAULA DALLA BERNARDINA FOLADOR SEIXAS PINTO**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 23.108 como membro da Comissão Especial de Compliance, constituída pela Portaria nº 31 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em azul da Anabela Galvão.

ANABELA GALVÃO

Vice-Presidente no exercício da Presidência da OAB/ES